



JORNAL OFICIAL

Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE IBIARA

EDIÇÃO ESPECIAL – Ano IV

13 DE JANEIRO DE 2020.

SEMANA CLVIII

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 001/2020.

“Cria o Comitê de Coordenação e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE IBIARA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular Políticas Públicas de Saneamento Básico e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e dos Decretos nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a citada lei, e nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, além do Decreto nº 9.254, de 29 de dezembro de 2017, que altera o prazo máximo para existência do referido Plano e prorroga a data até 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o atendimento essencial à saúde pública, estabelecer mecanismos de controle social e o sistema de informações sobre os serviços.

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Coordenação, responsável pela coordenação do processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), e cuja respectiva composição e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º - O Comitê de Coordenação será a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela condução da elaboração do PMSB para discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, promovendo a integração das ações de saneamento básico, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 3º - O Comitê de Coordenação será responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e da Política Pública de Saneamento, e será composto por:

• 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio ambiente;

Titular

Nome: JOZIVAL SIMÃO DE LIMA

Ocupação: Técnico Agrícola

CPF: 020.975.494-03

Suplente

Nome: JOSÉ VALTER QUINTINO DE MAGALHÃES

Ocupação: Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

CPF: 139.175.794-72

• 1 (um) representante da Secretaria de Saúde ou Assistência Social e Desenvolvimento Humano;

Titular

Nome: MARIA ESTELINA NUNES RAMALHO

Ocupação: Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

CPF: 054.197.264-24

Suplente

Nome: MARIA DO SOCORRO RAMALHO NUNES

Ocupação: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 219.417.934-87

• 1 (um) representante da Câmaras de vereadores;

Titular

Nome: FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO

Ocupação: Vereador

CPF: 237.165.684-49

Suplente

Nome: FRANCINALDO GALDINO DE LIMA

Ocupação: Vereadores

CPF: 051.706.154-69

• 1 (um) representante do prestador de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Titular

Nome: LINDOMAR BEZERRA DE SOUSA

Ocupação: Coordenador Local – Técnico em Agrimensura

CPF: 977.896.404-10

Suplente

Nome: JANAILTON ALVES PEREIRA

Ocupação: Agente Operacional

CPF: 042.453.084-86

• 1 (um) representante de conselhos municipais;

Titular

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA

Ocupação: Presidente do COMDEC

CPF: 008.529.804-26

Suplente

Nome: MARIA JAIRA BARROS SEGUNDA

Ocupação: Presidente do CMS

CPF: 041.978.424-14

• 1 (um) representante de lideranças comunitárias e organizações sociais e locais;

Titular

Nome: CICERO VITURINO DOS SANTOS

Ocupação: Presidente da Associação da Comunidade Quebra-Joelho

CPF: 698.060.201-20

Suplente

Nome: LEANDRO JÚNIOR LIBERALINO DE CARVALHO

Ocupação: Presidente da Associação da Comunidade Fartura

CPF: 703.785.594-43

• 1 (um) representante de dirigentes sindicais ou associações/cooperativas;

Titular

Nome: CICERA SELMA GALDINO DE MAGALHÃES

Ocupação: Presidente da Colônia de Pescadores

CPF: 424.716.564-04

Suplente

Nome: LEVI BESERRA DE SOUSA

Ocupação: Presidente da Associação da Comunidade Lagoa Seca

CPF: 180.026.038-50

• 1 (um) representante de ONGs ou instituições de ensino.

Titular

Nome: MICHERLÂNIA PEREIRA LOPES BEZERRA

Ocupação: Diretora Escolar – EMEIF Ceci Badú de Sousa

CPF: 049.121.504-02

Suplente

Nome: JALDECY LEITE FLORÊNCIO

Ocupação: Secretária Municipal de Educação

CPF: 805.665.704-59

Parágrafo único – No assessoramento ao Comitê Executivo, conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos grupos de trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos com conhecimentos em abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico.

Art. 4º Caberá também ao Comitê de Coordenação, o encaminhamento do projeto de lei da Política de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Saneamento Básico para sua apreciação e aprovação na Câmara de Vereadores.

Art. 5º A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados, sob a forma de Lei Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de Janeiro de 2020.

Francisco Nenivaldo de Sousa
PREFEITO

Prefeito Constitucional – Francisco Nenivaldo de Sousa
Editor Chefe – (Cargo Vago)
Instituído pela Lei 444/2017.

PORTARIA ADM/Nº 008/2020

NOMEIA COMITÊ EXECUTIVO
PARA ELABORAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO - PMSB.”

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 11.445/2007, regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010, resolve.

Art. 1º - Nomear os membros do Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, composto da seguinte forma:

1. Naiara Dayane Gomes De Medeiros (representante do executivo municipal) CPF 075.751.074-44;
2. Maria Estelina Nunes Ramalho (representante do executivo municipal) CPF 054.197.264-24;
3. Patrícia Hermínio Cunha Feitosa (Coordenadora Geral do PMSB - UFCG) CPF: 027.070.694-99;
4. Dayse Luna Barbosa (Coordenadora Administrativa do PMSB - UFCG) CPF: 000.747.124-62
5. Andréa Carla Lima Rodrigues (Coordenadora Técnica do PMSB - UFCG) CPF: 021.068.734-76;
6. Igor Antônio de Paiva Brandão (Engenheiro Civil - UFCG) CPF: 071.749.904-95;
7. Alziane de Souza Araújo (Engenheiro Civil - UFCG) CPF: 065.098.414-52;
8. Jasmyne Karla Vieira Souza Marciel (Engenheiro Civil - UFCG) CPF: 098.057.154-50;
9. Elba Magda de Souza Vieira (Engenheiro Civil - UFCG) CPF: 110.260.954-41;
10. Roberta Lima de Lucena (Assistente Administrativa) CPF: 040.028.194-50;
11. Felipe Cunha Feitosa (Estagiário em Engenharia Civil) CPF: 090.051.654-21;
12. Kaliane de Freitas Maia (Sociólogo) CPF: 041.581.884-23;
13. Rafael Leal Matos (Sociólogo) CPF: 076.428.984-06;

Art. 2º - O Comitê Executivo será responsável por executar as atividades previstas no Termo de Referência da Funasa, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB. Entre estas atividades destaca-se a realização de mobilizações sociais, levantamento de dados, visitas técnicas e elaboração dos relatórios que compõem o PMSB estabelecido no Termo de Execução Descentralizada (TED nº 03/2019).

Art. 3º - As servidoras municipais Naiara Dayane Gomes De Medeiros e Maria Estelina Nunes Ramalho designadas como integrantes do Comitê Executivo deverão repassar informações, acompanhar as atividades a serem desenvolvidas no município e, obrigatoriamente, participar das oficinas de capacitação do Termo de Execução Descentralizada (TED nº 03/2019), para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, a serem realizadas em Pombal. Outros representantes do Comitê Executivo também poderão participar das referidas capacitações, desde que seja informado previamente o número de participantes à coordenação do PMSB na Universidade Federal de Campina Grande.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2020.


Francisco Nivaldo de Sousa
PREFEITO

PREFEITO CONSTITUCIONAL – FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

EDITOR CHEFE – (Cargo Vago)

Instituído pela Lei Municipal 444 de 2017.